

39	578
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 18/2018

----- Aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Bruno da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o Dr. Orlando da Silva Patrício.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14.30. -

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que fosse aumentada a taxa de comparticipação das famílias que se candidatam ao Programa ABEM, de 35% para 50%. Com esse aumento possibilitará os agregados familiares cuja capitação for inferior a 50% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) beneficiarem de medicamento gratuitos. Após um ano da nova taxa (50%), será avaliado se a mesma poderá aumentar, e para quanto, mediante o nº de pessoas que entrem no sistema. A proposta foi aceite por unanimidade. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se irá estudar a possibilidade de aceitação por parte da Associação DIGNITUDE, a possibilidade de atribui o cartão a famílias numerosas, munícipes com doenças graves (demência, oncológicas) e munícipes crianças com doenças graves.-----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento de como está a decorrer a limpeza dos terrenos por parte dos proprietários. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que os proprietários, no geral têm feito as referidas limpezas. Quanto ao Plano de limpeza das faixas de gestão é um Plano de três anos e o custo é suportado pelo Município. Refere que para o ano as limpezas terão de começar mais cedo. Informa que existem zonas do concelho que ainda não foram limpas uma vez, e que as condições climáticas se alteraram, existindo no concelho centenas de quilómetros de estradas para limpar. Quanto à delegação de competências nas freguesias no que se refere à limpeza das estradas, não será fácil todas quererem o que a Freguesia dos Chãos pretende, visto que não têm pessoal que permita essa limpeza, sendo a questão da limpeza um problema a nível nacional.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi solicitado esclarecimento se na preparação do Orçamento para 2019, tencionavam reunir com os Presidente de Junta. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que sabe o que os Presidentes de Junta do concelho pretendem: Estradas. Informa que já tem uma lista de estradas / ruas, e que ainda não definiu como vai ser feito: por freguesia ou por “bolo”, o que vai encarecer as obras.-----

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que segundo foi informado a resposta aos e-mails recebidos pela CM estão muito atrasados. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que a resposta aos e-mails das Juntas pensa que não, mas relembra que não se candidatou a Presidente de Junta, mas sim a Presidente de Câmara. **Pelo Engº Paulo Neves** foi explicado que os Presidentes de Junta mais antigos fazem planeamento, mas os mais novo não. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que o trabalho que está a ficar para trás não é o das Juntas de Freguesia, mas sim o da Câmara Municipal.-----

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi questionado como era efetuada a cedência do pavilhão Gimnodesportivo. **Pelo Vice-Presidente** foi explicado, que segundo o regulamento, os clubes desportivos têm preferência em relação aos restantes pedidos, e que o problema se pretende por todos pretendem o uso em horário nobre, o que não é possível.-----

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a revisão do POACB, visto ter ouvido falar de um distanciamento de 1000 metros da Albufeira. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que atualmente são 500 metros, e que na sua opinião já é demais, mas afirma que a ideia é restringir ainda mais, informando que a CMFZ foi a única que votou contra. Defende que a CMFZ tem de ter uma equipa de ambientalistas e não podem ser radicais nem fundamentalistas, de maneira a salvaguardarem os legítimos interesses, mas sem fundamentalismos. Refere que pode haver um plano de defesa da Albufeira que poderá ser sustentável. Existem restrições que inibem o desenvolvimento, e não faz sentido não poder haver construção onde há saneamento básico, e onde as ETAR 's estão secas, defendendo que se tem de rentabilizar o investimento que se fez no saneamento, como se vê nos lagos de Itália e Suíça.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que efetuou uma reunião para a implementação de um projeto piloto em Portugal, financiado, que poderá ficar a custo zero, e que passa pela utilização de Biomassa. Trata-se de um projeto em que a CM produziria eletricidade para venda, fornecendo calor, isto é, kcalorias de calor. O projeto

39	599
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

consiste em algumas zonas da vila haver canalização de água quente, que substitui o que as pessoas têm em casa para aquecimento. Trata-se de um projeto com financiamento aprovado, que trabalha a estilha e produz calor e eletricidade, com a possibilidade de a venda ser bonificada, tendo o projeto um payback de 5 anos. Trata-se de um investimento com unidade base de cerca de 270.000 €. O foco principal serão os edifícios da Câmara Municipal, (Piscina, Pavilhão, EFSC; Paços do Concelho; Biblioteca), talvez o hotel e cerca de 20 casas que se encontrem nas mediações. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 185/2018**, no valor total de € **3.147.731,48** (três milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.832.952,67** (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e sessenta e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **314.778,81** (trezentos e catorze mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **13 a 26 de setembro de 2018**, no montante de € **485.037,50** (quatrocentos e oitenta e cinco mil trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para Conhecimento

----- **FENPROF**, carta registada nos serviços sob o n.º 9558 em 17/09/2018, apelam para que as Câmaras e Assembleias Municipais decidam não assumir as transferências de competências, no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Tomaram conhecimento. -----

----- **Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9731 em 19/09/2018, envia abaixo assinado pela melhoria dos serviços de urgência no Médio Tejo. Anexo: Abaixo-assinado. Tomaram conhecimento. -----

Contraordenações

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9346 em 11/09/2018, envia auto de contraordenação n.º 444/2018, em que é arguida Maria Isabel do Carmo Mendes Ferreira Antunes. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, tendo em conta que o presente auto relata uma infração à alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do DL 10/2015, de 16/01, proceder à instrução do processo de contraordenação (artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

146.º/1), nomeando como instrutora do processo a técnica superior jurista, Dr.ª Sandra Carvalho.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9347 em 11/09/2018, envia auto de contraordenação nº 445/2018, em que é arguida Maria Isabel do Carmo Mendes Ferreira Antunes. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, tendo em conta que o presente auto relata uma infração à alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do DL 10/2015, de 16/01, proceder à instrução do processo de contraordenação (artigo 146.º/1), nomeando como instrutora do processo a técnica superior jurista, Dr.ª Sandra Carvalho.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9761 em 20/09/2018, enviam autos de contraordenação nºs 548/2018 em que é arguido José Carlos Aguilar Dias e 549/2018 em que é arguido Fernando António de Melo e Castro Salazar Lebre. Anexos: Auto 548, Auto 548/Relatório Fotográfico, Auto 549, Auto 549/Relatório Fotográfico e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- Pedido de Revisão de Apoio -----

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9381 em 11/09/2018, solicita a revisão da comparticipação para a Universidade da Terceira Idade de Ferreira do Zêzere. Ausentou-se da sala o Sr. Presidente, por fazer parte dos órgãos sociais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rever a comparticipação para a Universidade da Terceira Idade de Ferreira do Zêzere, passando a mesma a ser de 400 € mensais, de maneira a que a Universidade e

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	580
Livro	Folhas

os seus Sêniores possam continuar a levar além concelho o nome de Ferreira do Zêzere, possam participar em mais atividades, possam estar ativos e ter uma participação ativa na sociedade com qualidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Rancho Folclórico e Etnográfico da Vila de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9155 em 05/09/2018, solicita atribuição de subsidio para aquisição de pólos com o nome do rancho. Tendo em conta o pedido efetuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico da Vila de Pias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribui uma transferência corrente aos três ranchos do concelho, no valor até 500 €(quinhentos euros), mediante apresentação de documento de despesa, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **DAMN Productions**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8882 em 27/08/2018, pedido de apoio para filmagens e para a Web Série Frágil, realizadora e autora, D. Filipa Amaro. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribui uma transferência corrente à D. Filipa Amaro, enquanto realizadora e autora, para efeitos de apoio nas filmagens e para a Web Série Frágil, o qual irá estar disponível no Canal de Youtube da RTP, no valor até 500 € (quinhentos euros), mediante apresentação de documento de despesa, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Pedido de Apoio Técnico** -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9650 em 25/10/2016, solicita apoio técnico do Município, para análise e verificação das necessidades, a fim de realizarem a obra de alargamento da Rua da Horta da Serra, da Freguesia de Ferreira do Zêzere, bem como a alteração do ramal da água presente no local. Anexos: Cadastro, Ortofotomapa, Planta de Localização, Foto do Edifício e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação de emissão de parecer favorável referente a esta demolição, face à informação do Chefe da DUOMA, constante no Movimento, tendo em conta o n.º 2 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e de aprovação de que a Junta de Freguesia seja alertada que deve entregar



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

os resíduos a operador de gestão de RCD, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- Pedido de Apoio Social -----

----- **Maria Manuel Lourenço**, carta registada nos serviços sob o n.º 5427 em 23/05/2018, pedido de apoio para efetuar melhoramentos na sua habitação. Presente **Informação Interna n.º 6879** de 20/08/2018 da Técnica Superior de Serviço Social. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo para os serviços técnicos, para efeitos de orçamentação. -----

----- Protocolos -----

----- **Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9329 em 10/09/2018, envia a minuta de protocolo, bem como o orçamento com o material completo, no âmbito da “Saúde Oral para Todos”. Anexos: Modelo de Protocolo e Orçamento. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta de Protocolo de colaboração “Saúde oral para todos” entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Ferreira do Zêzere, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. **Pelo Sr. Presidente** foi esclarecido que desde 2013 que o Município de Ferreira do Zêzere, com uma pareceria com a Fundação Maria Dias Ferreira, e com o Centro de Saúde, assegura esse serviço à comunidade escolar, efetuando inclusive o transporte dos alunos para as consultas. Refere ainda que este protocolo não permitirá tratar de tudo que é necessário, tratará apenas o básico, e encaminhará as restantes situações para outros profissionais da área. -----

----- Presente **Informação Interna n.º 1707** de 26/02/2018 do Sr. Vice-Presidente, solicita que se elabore ofício a enviar à Associação Pinhal Maior, responsável pela gestão do Canil de Proença a Nova, questionando as condições que serão necessárias cumprir, da parte do Município, para nos começarem a fazer a recolha dos nossos animais errantes, nomeadamente custos associados, se podem vir recolher os animais ao nosso concelho, ou seja, às nossas boxes de transição. Deve ainda ser informado que temos em média cerca de 100 a 130 animais a recolher por ano. Relatório com Despacho. Presente carta do Centro Intermunicipal de Animais Errantes, registada nos serviços sob o n.º 8547 em 16/08/2018, envia proposta de protocolo a celebrar, para adesão do CIRAE - Centro Intermunicipal de Animais Errantes. Proposta de Protocolo para Criação de Canis

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	581
Livro	Folhas

Municipais, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar, para adesão do CIRAE - Centro Intermunicipal de Animais Errantes, e dar poderes ao Sr. Presidente para assinatura do mesmo.-----

-----**Tarifários para 2019**-----

-----**ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9446 em 12/09/2018, envia informação sobre Formação de tarifários para 2019 dos serviços de águas e resíduos. Anexos: Tarifário atual (2018) e Relatório com Despacho. Assunto pendente para melhor análise.-----

-----**Cedência de Escola**-----

-----**Centro de Bem Estar Social de Águas Belas**, carta registada nos serviços sob o nº 6760 em 27/06/2018, solicitam a cedência da Escola de Águas Belas. Anexos: Ata nº7/2008 e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 5731** de 04/07/2018 do SAJ. **Pelo Sr. Presidente** foi proposta a revogação da deliberação de 28//05/2009, e propõe a cedência da Escola de Águas Belas, assim que seja desocupada pelo Agrupamento de Escolas e Associação de Pais, até a 31/12/2021, prorrogável por períodos anuais, ao Centro de Bem Estar Social de Águas Belas. A proposta foi aceite por unanimidade.-----

-----**Mercado Municipal**-----

-----**Maria Helena Garcia**, carta registada nos serviços sob o nº 9496 em 13/09/2018, solicita ajuda, relativamente à dívida que tem por ocupação de espaço no Mercado Municipal. Anexos: Conta Corrente e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7590** de 14/09/2018 do SAJ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, atendendo ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ferreira do Zêzere (RLCTM), no seu artigo 19.º, n.º 1, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito. Assim, nos termos do artigo 196.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário (CPPT) o pagamento em prestações é admitido, em prestações mensais e iguais, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta (102€) no

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

momento da autorização. A importância a dividir em prestações não compreende os juros de mora, que continuam a vencer-se em relação à dívida exequenda incluída em cada prestação e até integral pagamento, os quais serão incluídos na guia passada pelo funcionário para pagamento conjuntamente com a prestação. O valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, dentro das limitações atrás previstas, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia (artigo 19.º, n.ºs 4 e 5 do RLCTM). A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida (artigo 19.º, n.º 6 do RLCTM).\-----

Revisão de preços

----- Presente **Informação Interna nº 7638** de 17/09/2018 da Duoma, apresenta a revisão de preços definitiva da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” (Ref.ª CP004/DUOMA/2018), adjudicada à Contec - Construção e Engenharia, S.A. no valor de 26.390,71€ (vinte seis mil trezentos e noventa euros e setenta e um cêntimo), mais IVA e propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da presente empreitada. Anexos: Revisão de Preços e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” (Ref.ª CP004/DUOMA/2018), adjudicada à Contec - Construção e Engenharia, S.A. no valor de 26.390,71€ (vinte seis mil trezentos e noventa euros e setenta e um cêntimo), mais IVA e propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da presente empreitada, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

Reembolso das despesas

----- Presente **Informação Interna nº 7497** de 11/09/2018 do Coordenador Técnica do STL da Dasi, sobre reembolso das despesas com veículo de substituição, na sequência dos danos causados na viatura do Sr. Vitor Fernando de Jesus Antunes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso das despesas com veículo de substituição, na sequência dos danos causados na viatura do Sr. Vitor Fernando de Jesus Antunes, no valor de 54 € (Cinquenta e quatro euros), mediante apresentação de documento de despesa.-----

39	582
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Expropriações PARU -----

----- Presentes **Informação Interna nº 1525** de 20/02/2018 da Duoma com Relatório, carta de **Ricardo André**, registada nos serviços sobre o nº 9195 de 06/09/2018, envia um Relatório sobre os prédios inscritos na matriz sob os nºs 77 – Secção G e 112 – Secção H e carta de **Catarina André**, registada nos serviços sob o nº 9196 em 06/09/2018, envia dois Relatórios sobre os prédios inscritos na matriz sob os nºs 112 – Secção H e 77 – Secção G. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DUOMA, a qual refere que o valor da avaliação efetuada pelo Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, Dra. Paula Crisóstomo, referentes às parcelas em questão e pelos os valores das respetivas avaliações, realizadas pelo perito inscrito na Comissão de Mercados e Valores Mobiliários, Engº António Campelo, serem semelhantes, como tal os valores apresentados pelos interessados são extremamente elevados, não aceitar as contrapropostas. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, notificar os visados dessa não aceitação. -----

----- Aprovação de Início de Concurso de Empreitada -----

----- Presente **Informação Interna nº 6704** de 10/08/2018 da Duoma, propõe a aprovação do processo de concurso e respetivas peças do procedimento, para abertura do concurso da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase”. Anexos: Programa de Concurso e Relatório com Despacho. O presente processo esteve presente em Assembleia Municipal de 22/09, a qual aprovou que a despesa da presente empreitada seja plurianual. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da DUOMA, aprovar o seguinte: a realização da presente empreitada por concurso público; o preço base; as peças do procedimento: anúncio, programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPG); a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; a fixação de preço anormalmente baixo; a aprovação da composição do júri deste concurso seja composto por: *Membros efetivos*: João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil; Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador e *Membros suplentes*: Rui Filipe

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Correia Mendes, técnico superior, engenheiro civil; Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador; a adjudicação por lotes, nos termos do programa de concurso, e que o gestor do contrato seja o Sr. Engº João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar que nas peças do procedimento seja previsto a possibilidade de Adiantamentos de Preço, nos termos do Código dos Contratos Públicos. --

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Matilde Maria da Conceição Mateus Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sitas no lugar de Portelinha, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/106/1997). Presente **Informação Interna nº 7508** de 11/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do pedido, face à evolução que o ICNF tem tido na apreciação dos processos, constata-se que essa Entidade: -----

1. Deixou de considerar que o artigo 16º do Decreto-lei 124/2006, de 28 de junho na redação dada pela Lei 76/2017, de 17 de agosto não é aplicável às legalizações de obras efetuadas antes de 28 de junho de 2006; 2. Considera não ser aplicável o n.º 5 do artigo 16º referido, enquanto não for publicada a Portaria a que é feita referência na sua alínea d); 3. Exige que, em ampliações, a distância de qualquer ponto da área da edificação pré-existente e também da área a ampliar fique a 50m ou mais das extremas do prédio; 4. Pretende que a Câmara Municipal apenas solicite parecer ao ICNF, relativamente a processos que, no seu entender, respeitem o artigo 16º referido. Estando as edificações a legalizar a cerca de 4.00m e 10.00m do limite frontal e lateral direito do terreno, respetivamente, não há, face ao n.º 3, qualquer possibilidade de aprovação deste processo, e que não seja tido em conta o ofício n.º 7139 de 17/08/2018, ao abrigo do qual foram solicitados elementos para pedir parecer ao ICNF. -----

----- **João Luís Henriques Bamond**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/24/2015). Presente **Informação Interna nº 7540** de 13/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, conceder a licença especial para conclusão da

39	583
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

obra pelas disposições do artº 88 do RJUE devendo, na notificação, ser solicitado ao requerente o alvará de obras para efeitos de averbamento. -----

----- **Manuel Agostinho Ribeiro Duarte**, pedido de licenciamento de obras de legalização de um pavilhão agrícola muro de vedação e demolição de construções existentes – Alterações em obra, sitas na Rua da Igreja, 135, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/73/2012). Presente **Informação Interna n.º 7548** de 13/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o indeferimento do processo de licenciamento tendo por base a alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE, bem como a devolução das cópias do processo ao requerente. -----

----- **Adelino José da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, piscina e muro e licenciamento de obras de construção de um muro de suporte de terras, sitas na Rua do Castelo, 195, da União de Freguesias de Areias e Pias. (Processo n.º: 08/47/2018). Presente **Informação Interna n.º 7688** de 19/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

Caducidade

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bêco**, pedido de licenciamento de obras de conservação da Igreja Matriz de Santo Aleixo do Bêco, sitas na Rua Dr. José Manuel Garcês da Cunha, nº 806, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/24/2016). Presente **Informação Interna nº 7563** de 13/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos artºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Fernando de Freitas Antunes**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua Anabela Conceição Santos Vieira, nº 94, no lugar de Brasileira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/107/2014). Presente **Informação Interna nº 7543** de 13/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos artºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Maria Manuela Batalha Cupertino Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de alteração da estrutura de uma cobertura e reforço estrutural do edifício, sitas na Rua da Igreja, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/103/2014). Presente **Informação Interna nº 7561** de 13/09/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, de acordo com as disposições do nº 2 do artº 71 do

39	584
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RJUE por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras, bem como a devolução do duplicado do processo. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, do seguinte assunto: -----

“Pedido de Apoio - Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9781 em 20/09/2018, pedido de apoio financeiro para fazer face à compra de equipamento que tiveram que adquirir para manutenção da qualidade dos serviços. Anexos: fatura/robot coupe e fatura/fardas.” -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9781 em 20/09/2018, pedido de apoio financeiro para fazer face à compra equipamento que teve que adquirir para manutenção da qualidade dos serviços. Anexos: fatura/robot coupe e fatura/fardas. Ausentou-se da sala o Sr. Presidente, por fazer parte dos órgãos sociais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital no valor de 1.794,08 € (mil setecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos), para fazer face à compra equipamento (robot coupe) e uma transferência corrente no valor de 1.879,12 € (mil oitocentos e setenta e nove euros e doze cêntimos), para fazer face à compra de fardas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12/09. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Esteve presente a **D. Maria do Carmo Almeida Gomes**, proprietária de habitação em Igreja Nova do Sobral, a qual apresentou o seu problema, por não ter licença de utilização, visto que tem umas pequenas coisas construídas sem licença, e segundo a mesma anda há mais de dois anos a tentar resolver a situação. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que iria analisar o processo e que a Câmara não tem o intuito de criar dificuldades, comprometendo-se a reunir com os serviços técnicos e com a D. Maria do Carmo para tentar solucionar o problema. -----

----- Esteve presente o **Sr. Vitor Manuel Rosa Porto**, possuidor de habitação em Bêco, o qual solicita a intervenção da Câmara Municipal na limpeza dos terrenos com árvores, as quais não estão com distanciamento da sua habitação, de acordo com a Lei. -----

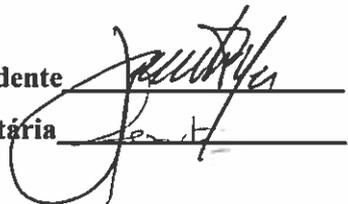
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Pelo Sr. Presidente foi dito que a Câmara Municipal, quer neste quer em outros casos, está a fazer os procedimentos legais na esfera das competências da Câmara Municipal, e que no limite, a Câmara Municipal irá fazer a referida limpeza, com expensas aos proprietários. No caso de se avançar para essa situação será efetuado por empresa contratada, de maneira a ser mais fácil aferir o custo, para aplicar aos proprietários infratores. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 189 folhas quando eram 16 horas e 40 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is written over a horizontal line and is the signature of the President. The second signature is written over another horizontal line and is the signature of the Secretary. The signatures are cursive and somewhat stylized.